



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PREG/UFDPAr Nº 10, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR REINTEGRAÇÃO**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, torna pública a regulamentação do processo seletivo para Reintegração de ex-aluno de curso de graduação presencial ao quadro discente da UFDPAr, no período letivo 2021.1, de acordo com o que estabelece a Resolução CEPEX nº 177, de 5 de novembro de 2012 e alterações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Reintegração, cujas inscrições para o processo seletivo são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **42 (quarenta e duas) vagas** distribuídas entre os diversos cursos presenciais da UFDPAr, nos termos da Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 05 de novembro 2012 e alterações.

**1.2** Podem candidatar-se ex-alunos de curso de graduação com matrícula institucional cancelada (art.344 da Resolução CEPEX nº 177, de 05 de novembro 2012,) e alterações, desde que para o mesmo curso, mesma habilitação e mesma unidade de ensino, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na referida Resolução e que não tenha assinado anteriormente Termo de Compromisso para reintegração ou reingresso.

**1.3** A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

**1.4** As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocções posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFDPAr ([www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar)), considerando o prazo máximo referente a última etapa de matrícula curricular para os alunos do 1º período letivo de 2021, conforme calendário Acadêmico da Graduação, como limite para preenchimento das vagas relativas ao 1º semestre letivo de 2021, no limite das vagas disponibilizadas e conforme o cronograma de chamadas.

**2. DAS VAGAS**

**Campus Ministro Reis Velloso (CMRV)/Parnaíba–42 vagas**

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	VAGAS
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO-Turno VESPERTINO e NOTURNO	5
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA-Turno MATUTINO e VESPERTINO	6
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	2
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	2
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS-Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	7
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA-Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA-Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102530	BACHARELA DO EM PSICOLOGIA-Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2
99921	BACHARELADO EM TURISMO – Turno MATUTINO E VESPERTINO	3

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 A impugnação ao edital ou a algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFDPAr, exclusivamente pelo endereço eletrônico [protocoloufdpar@ufpi.edu.br](mailto:protocoloufdpar@ufpi.edu.br), no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).

3.2 O requerimento deverá explicitar os itens que deverão submetidos à reanálise, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação.

3.3 Depois de julgados os pedidos de impugnação de que trata o item 3.1, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) poderá publicar edital de retificação ou aditivo a este edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas com preenchimento do requerimento, Anexo I, e ao qual deve ser anexada a documentação referida no item 4.5, devendo ser encaminhada para o protocolo geral da UFDPAr, **enviado em arquivo único no formato PDF**, exclusivamente pelo o endereço eletrônico [protocoloufdpar@ufpi.edu.br](mailto:protocoloufdpar@ufpi.edu.br), no prazo do cronograma ( item 7).

4.2 As inscrições do candidato implicará a concordância expressa e irrevogável das condições estabelecidas na resolução CEPEX nº 177, de 05 de novembro 2012, e alterações, bem com as regras deste edital

4.3 Somente poderá pleitear a Reintegração o ex-aluno que:

- a) Teve sua matrícula institucional cancelada até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital (considera-se a data do registro de cancelamento indicada no histórico escolar) e;
- b) Teve o cancelamento da sua matrícula institucional em razão de alguma das seguintes situações:
  - I- Abandono de curso;
  - II- Decurso de prazo máximo para conclusão;
  - III- Três reprovações em um mesmo componente curricular em períodos consecutivos ou não.
- c) Comprovar que não desistiu voluntariamente do curso ao qual pretende a Reintegração;
- d) obteve Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (registrado no HistóricoEscolar) ou integralizou 50% (cinquenta por cento) ou mais da carga horária da matriz curricular do curso (registrado no HistóricoEscolar).

4.4 Não serão contemplados com a Reintegração os alunos que tiveram matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada no ato da matrícula institucional, ou que tenha assinado anteriormente Termo de Compromisso para reintegração ou reingresso.

4.5 Na inscrição, o candidato deverá apresentar, na sequência abaixo, os seguintes documentos:

- a) requerimento, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, com indicação precisa do código e turno do curso cancelado e para o qual requer a Reintegração, observado o Quadro Único de Vagas;
- b) Documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
- c) Documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para o caso de a informação não constar no documento indicado no item "a" ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- d) Documentação comprobatória dos motivos elencados no requerimento que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico;



- e) Histórico escolar atualizado;
- f) procuração do candidato, passado por instrumento público ou particular, caso a inscrição seja feita por procurador.

**4.5.1** Entenda-se por documentação comprobatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.

**4.5.2** Todos os documentos apresentados devem ser o ORIGINAL e digitalizado no formato PDF.

**4.5.3** Após o protocolo da inscrição não será permitida a alteração e ou a complementação de documentos.

**4.5.4** A existência de informações conflitantes ou em desacordo com o edital implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo ou da matrícula institucional.

**4.6** A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada em qualquer das etapas do certame.

## **5. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto nos itens 1.2 e 4.5 do Edital.

**5.2** O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.

**6.2 Primeira etapa: análise e julgamento pela Coordenação do Curso** do cumprimento dos itens 1.2, 4.3, 4.4 e 4.5 do Edital.

**6.2.1** Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de classificação, considerando como critério o maior índice de rendimento acadêmico (IRA) registrado no Histórico Escolar atualizado, até o limite das vagas.

**6.2.2** Havendo empate entre os candidatos, será classificado o candidato com maior idade.

**6.3** Segunda etapa: assinatura do Termo de Compromisso pelo requerente e Coordenação do Curso.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>25/06/2021</b>	Lançamento do Edital
<b>Das 8h do dia 29 até 17h do dia 30/06/2021</b>	Período de impugnação do Edital
<b>02/07/2021</b>	Publicação do julgamento dos pedidos de impugnação-PREG
<b>Das 8h do dia 05 até 17h do dia 06/07/2021</b>	Período de Inscrições
<b>12/07/2021</b>	Envio para PREG do resultado da inscrições deferidas/indeferidas analisadas pelo Colegiado dos Cursos

13/07/2021	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas–PREG
14/07/2021 (De 8h até 17h)	Interposição de recursos contra o resultado da das inscrições deferidas/indeferidas do processo Seletivo (Requerimento Anexo I).
16/07/2021	Envio para PREG do resultado da interposição de recursos analisadas pelo Colegiado dos Cursos
19/07/2021	Publicação do resultado do julgamento do recurso pela PREG
22/07/2021	Envio para PREG do resultado da PRIMEIRA etapa do Processo Seletivo analisadas pelo Colegiado dos Cursos
23/07/2021	Publicação do resultado da PRIMEIRA etapa do processo seletivo-PREG
26/07/2021 (De 8h até 17h)	Interposição de recursos contra o resultado da PRIMEIRA etapa do Processo Seletivo (Requerimento Anexo I).
28/07/2021	Envio para PREG do resultado da interposição de recursos analisadas pelo Colegiado dos Cursos
29/07/2021	Publicação do resultado do julgamento do recurso à PRIMEIRA etapa do Processo seletivo
03/08/2021	Publicação de edital com o RESULTADO FINAL do processo seletivo e convocação dos candidatos selecionados para a assinatura do Termo de Compromisso na respectiva Coordenação do Curso de Graduação.
10 a 13/08/2021	Assinatura, pelo aluno (candidato selecionado para a Reintegração) e pela coordenação do curso, do termo de compromisso na Coordenação de Curso – SEGUNDA ETAPA.
17 e 18/08/2021	Envio dos processos para a DAA/DCA para registro do Termo de compromisso Assinados pelo discente e pela coordenação do respectivo curso.
--	Matrícula Curricular nas Coordenações de curso (conforme Calendário Acadêmico vigente no período).

**7.1** A depender de eventuais recursos, a PREG poderá alterar o cronograma, essa alteração será divulgada na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar)).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Os recursos e impugnações interpostos deverão ser dirigidos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PREG, conforme Anexo II, nos prazos do Cronograma (item 7), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFDPAR, exclusivamente pelo endereço eletrônico [protocoloufdpar@ufpi.edu.br](mailto:protocoloufdpar@ufpi.edu.br), no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1** A Coordenação do curso entrará em contato com o aluno (por telefone ou e-mail disponibilizado pelo candidato no requerimento) para informar o dia e horário agendado para comparecimento junto à coordenação do respectivo curso para a assinatura do Termo de Compromisso, no prazo estabelecido no Cronograma (item 7), no modelo estabelecido no anexo III da Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 2012.

**9.2** O termo de compromisso ao qual se refere o item anterior deverá ser assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso e definirá o prazo máximo para integralização curricular e o currículo ao qual o aluno será vinculado.

**9.3** Uma vez assinado o Termo de Compromisso, o aluno comprometer-se-á a efetuar matrícula regularmente a cada período e não será permitido o trancamento do curso, o abandono de componente curricular ou a assinatura de novo Termo de Compromisso para reintegração ou reingresso.



**9.4** A Reintegração somente será efetivada após assinatura do termo de compromisso nos moldes do item 9.2 e do registro no setor competente da UFDPAr.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**10.1** Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax*, ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital, também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**10.2** A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso.

**10.3** Não serão devolvidos os documentos depois de protocolado junto ao Protocolo Geral da UFDPAr.

**10.4** O candidato poderá pleitear a Reintegração apenas para um curso/turno, porém se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

**10.5** O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital nº XX/2021/PREG/UFDPAr-Reintegração, Edital XX/2021/PREG/UFDPAr - Portador de Curso Superior ou Edital XX/2021/PREG/UFDPAr - Transferência Voluntária, contudo se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente

**10.6** Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicados na página eletrônica da UFDPAr ([www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar))

**10.7** Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Parnaíba, 25 de junho de 2021.

ASSINATURA NO ORIGINAL

***Gilvana Pessoa de Oliveira***  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

EDITAL Nº 10/2021/PREG/UFDPar DE REINTEGRAÇÃO

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À COORDENAÇÃO DO CURSO \_\_\_\_\_, solicito inscrição no processo seletivo de REINTEGRAÇÃO.

NOME DO REQUERENTE									
CPF:					DATA DE NASCIMENTO/ CIDADE/UF:				
RG:			DATA DE EXP:			ÓRGÃO/UF:			
ENDEREÇO:					Nº	TELEFONE FIXO		CELULAR	
						( )		( )	
BAIRRO:		CIDADE/UF:		CEP:					
CÓDIGO DO CURSO		CURSO					TURNO		
E-MAIL:									
ENCAMINHAMENTO:									
COORDENAÇÃO DO CURSO									
SOLICITAÇÃO:									
INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA INGRESSO COMO REINTEGRAÇÃO									

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

EDITAL Nº 10/2021/PREG/UFDPar DE REINTEGRAÇÃO

RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL DE REINTEGRAÇÃO

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

À COORDENAÇÃO DO CURSO \_\_\_\_\_, solicito RECURSO AO INDEFERIMENTO da PRIMEIRA etapa da seleção de REINTEGRAÇÃO.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INICIAL nº: 23855.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Código do Curso: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Centro/Campus: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Parnaíba (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente